



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (13) 6844-1011
Email: pmjuquia@igmatrix.com.br

32

**LEI Nº 76/2003
DE 21 DE AGOSTO DE 2003.
" INSTITUI A SEMANA DE INFORMAÇÃO
À PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA."**

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 005/2003 de autoria da Vereadora Neusa Neves Sanches e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica instituído no Município de Juquiá, a " Semana de Informação à Prevenção ao Câncer de Mama", a ser realizada anualmente no período de 01 a 08 de março.

ARTIGO 2º- Nesse período, serão prestadas informações sobre o tema em questão, em local de grande circulação de pessoas, por especialistas da área médica, que atuarão voluntariamente.

ARTIGO 3º- As informações também serão divulgadas através das rádios comunitárias do Município, panfletos informativos e demais meios da comunicação em massa.

ARTIGO 4º- O Município ficará isento de despesas oriunda da programação do evento, cabendo a este ceder o local para realização do evento.

ARTIGO 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

Email: juquiá@igl.matrix.com.br

33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 21 DE AGOSTO DE 2003.

DOUGLAS ISSAMU TAMADA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Roseli Rodrigues
ROSELI RODRIGUES
Técnica Legislativa